

ESPORTES  
E LAZER

PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

# JEEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

GOALBALL / 2024

**Art. 1º** - A competição de goalball dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2024 obedecerá às regras da International Blind Sport Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

**§ 1º** - A Coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**§ 2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas através de Notas Oficiais.

**Art. 2º** - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

Categoria única: estudantes-atletas nascidos exclusivamente em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

**Art. 3º** - A categoria deverá atender às descrições funcionais da IBSA.

**Parágrafo único** - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas da classificação no goalball, o seguinte quadro deverá ser observado:

CLASSE	DESCRIÇÃO
B1	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
B2	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
B3	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

**Art. 4º** - Cada instituição poderá inscrever até 5 (cinco) estudantes-atletas no naipe masculino e 5 (cinco) estudantes-atletas no naipe feminino.

**Art. 5º** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 6º** - A pontuação das equipes por jogo na competição será computada da seguinte forma:

- I) Vitória: 2 pontos.
- II) Empate: 1 ponto.
- III) Derrota: 0 ponto.

**Art. 7º** - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º) Pontos ganhos;
- 2º) Número de vitórias;
- 3º) Confronto direto (somente entre 2 equipes);
- 4º) Saldo de gols;
- 5º) Menor número de gols sofridos;
- 6º) Sorteio.

**Art. 8º** - O estudante-atleta que for expulso durante uma partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**Parágrafo Único:** além da suspensão automática para o próximo jogo, o estudante-atleta ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar.

**Art. 9º** - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

**Art. 10** - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente.

**Art. 11** - As súmulas dos jogos que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

**Art. 12** - Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 13** - Nos jogos da competição será observada a seguinte diretriz com relação aos uniformes dos estudantes-atletas: é obrigatório o uso de calção/calça de training e camisa/colete e vendas/tapa olhos.

**Art. 14** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 15** - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2024 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

**Art. 16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Welington Cattete de Athayde  
CREF6 N° 006.349-G/MG  
Coordenador Técnico

Prof<sup>a</sup>. Anne Carolina dos Santos Vieira  
CREF6 N° 015.108-G/MG  
Supervisora Técnica

Prof<sup>a</sup>. Tamara Menezes Lelles  
CREF6 N° 044.326-G/MG  
Agente Técnica

Denilton Novaes Campos Junior  
CREF6 N° 024.794-G/MG  
Analista de Políticas Públicas  
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza  
CREF6 N° 041.064-G/MG  
Produtor de eventos esportivos  
Prefeitura de Belo Horizonte